



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Artes e Letras  
Curso de Letras Português - Licenciatura e Bacharelado  
Curso de Letras Línguas Estrangeiras - Licenciaturas

**EDITAL N.º 001/2025**

**CHAMADA INTERNA**

**I CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS PARA ADAPTAÇÃO  
CINEMATOGRAFICA: NARRATIVAS DO CAMPUS-SEDE DA UFSM.**

As Coordenações dos Cursos de Letras da UFSM tornam público o presente edital, que estabelece as normas e procedimentos para o I Concurso Literário de Contos para Adaptação Cinematográfica: “Narrativas do campus-sede da UFSM”, destinado a discentes regulares dos cursos de Letras.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>Etapa</b>                                                        | <b>Data</b>                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                | 18 de novembro de 2025                                                                |
| Período para envio dos textos                                       | <del>Até 27 de fevereiro de 2026</del><br>Até às 23h59min do dia 15 de março de 2026. |
| Análise pela Comissão Julgadora                                     | Até 26 de março de 2026                                                               |
| Divulgação do Resultado                                             | 27 de março de 2026                                                                   |
| Período de colaboração para roteiro (autor(a) vencedor(a) + equipe) | Abril a junho de 2026                                                                 |
| Previsão de conclusão do filme e publicação da coletânea            | Segundo semestre de 2026                                                              |

**2. DO OBJETO**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Artes e Letras  
Curso de Letras Português - Licenciatura e Bacharelado  
Curso de Letras Línguas Estrangeiras - Licenciaturas

2.1. O Concurso Literário de Contos para Adaptação Cinematográfica “Narrativas do campus-sede da UFSM” é uma iniciativa das Coordenações dos Cursos de Letras em parceria com a TV Campus da Universidade Federal de Santa Maria, com o propósito de publicar uma coletânea literária com os sete (7) melhores contos e adaptar uma das sete obras selecionadas para a linguagem cinematográfica, na forma de um curta-metragem.

2.2. A participação no concurso implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, incluindo as regras para publicação na coletânea e para o processo de adaptação do conto para o cinema.

### **3. OBJETIVOS**

3.1 Fomentar a produção literária e a criatividade entre os discentes dos Cursos de Letras;

3.1 Promover um trabalho colaborativo entre os Cursos de Letras e o Núcleo de TV Universitária;

3.3 Valorizar o campus-sede da universidade como espaço narrativo e de convivência.

### **4. DAS/DOS PARTICIPANTES**

4.1 Poderão participar do concurso exclusivamente discentes regularmente matriculados nos cursos de Letras - Português (Bacharelado ou Licenciatura), Letras - Inglês ou Letras - Espanhol da UFSM.

4.2 Cada autor(a) poderá inscrever apenas um (1) conto, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

4.3 As inscrições podem ser de autoria individual ou coletiva.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/hoDJZuai7K5B2HSz6>

### **6 NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS TEXTOS**



6.1. O conto é de tema livre, mas deve ser obrigatoriamente ambientado no campus-sede da UFSM.

6.2. O texto deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas.

6.3. Formatação obrigatória do texto: Fonte: Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas: 1,5, margens: 3 cm (superior, inferior, esquerda e direita); formato de arquivo: PDF (.pdf).

6.4. O arquivo deve ser intitulado com o pseudônimo do(a) autor(a). Exemplo: FANTASMA\_DA\_ÓPERA.pdf.

6.5. O título deve constar na primeira linha da primeira página do texto, em fonte Times New Roman, tamanho 14, negrito e centralizado.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A comissão julgadora será composta por:

- a) Uma (1) pessoa especialista na área de literatura;
- b) Um (1) representante da comunidade externa;
- c) Um (1) representante da TV Campus.

7.2. As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis.

7.3 A avaliação e o julgamento dos textos levarão em conta, além da adequação à condição de escrita da proposta (ambientação no campus-sede da UFSM), a excelência alcançada em diferentes aspectos que colaboram para a configuração de um texto literário, a saber:

- a) Estrutura narrativa;
- b) Domínio da linguagem e estilo;
- c) Expressividade e impacto emocional;
- d) Originalidade e criatividade;
- e) Densidade na abordagem do tema;

## **8 DA PREMIAÇÃO**

8.1. Serão selecionados os sete (7) melhores contos, que serão publicados em uma coletânea literária em formato digital e/ou físico.

8.2. Um (1) dos contos premiados será selecionado para ser adaptado para um curta-metragem produzido pela TV Campus.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Artes e Letras  
Curso de Letras Português - Licenciatura e Bacharelado  
Curso de Letras Línguas Estrangeiras - Licenciaturas

8.3. O(A) autor(a) do conto selecionado para ser adaptado trabalhará em conjunto com uma equipe de Técnicos Administrativos em Educação e bolsistas da TV Campus para a transposição do texto literário para a linguagem audiovisual.

## **9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADES DO(AS) VENCEDOR(AS)**

9.1 O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

9.2 Os textos classificados terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao(à) autor(a) quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que sejam reivindicados.

9.3. Os direitos autorais de reprodução, publicação e distribuição da obra para a primeira edição da coletânea, impressa e/ou digital, serão cedidos às Coordenações do Curso de Letras da UFSM.

9.4 Serão garantidos aos(às) autores(as) direitos morais sobre o texto.

9.5 Devem cumprir as diretrizes, etapas e prazos estabelecidos no edital de seleção.

9.6. O(A) autor(a) do conto selecionado para adaptação cinematográfica cede os direitos de adaptação para a TV Campus para a produção de um (1) curta-metragem.

9.7. A universidade e a TV Campus poderão utilizar o nome e imagem dos participantes premiados para fins de divulgação do concurso, da coletânea e do curta-metragem, em qualquer meio de comunicação, sem qualquer ônus.

9.8. O(A) autor(a) do conto selecionado para adaptação para curta-metragem compromete-se a trabalhar em conjunto com a equipe de roteiro designada pela TV Campus entre os meses de abril e junho de 2026, fornecendo contribuições analíticas, discutindo adaptações e colaborando para a transformação do conto em roteiro cinematográfico.

9.9. A parte final da produção do filme (filmagem, montagem, edição, finalização) será de responsabilidade da TV Campus.



## **10. DO RESULTADO**

10.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia 16 de março de 2026, mediante divulgação no site: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>

10.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelos e-mails [coord.letrasportugues@ufsm.br](mailto:coord.letrasportugues@ufsm.br) ou [coord.letrasestrangeiras@ufsm.br](mailto:coord.letrasestrangeiras@ufsm.br).

11.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.

11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.

11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

11.5. Textos que forem produzidos por inteligência artificial serão desclassificados